



Relatório Anual de Auditoria Interna — RAINT

Escola Nacional de Administração Pública — Enap

Exercício 2023

1. Introdução

A Auditoria Interna (Audin) da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) está sob orientação normativa e supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU), Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Essa previsão consta do **art. 15, do Decreto n.º 3.591, de 6 setembro de 2000**, conforme transcrito a seguir:

[...]

Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

[...]"

A **Instrução Normativa CGU n.º 3, de 09 de junho de 2017**, por sua vez, aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e dispõe que:

Capítulo I, item 1.

“A auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva **de avaliação e de consultoria**, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.”

É previsto ainda que:

Capítulo II, Seção I, item 28.

“A orientação normativa e a supervisão técnica são exercidas mediante a edição de normas e orientações técnicas e a avaliação da atuação das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG), com o objetivo de harmonizar a atividade de auditoria interna governamental, promover a qualidade dos trabalhos e integrar o Sistema”.

Nesse sentido, a **Instrução Normativa CGU/SFC n.º 5, de 27 de agosto de 2021**, estabelece a sistemática para elaboração e comunicação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna — RAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal:

“Art. 10 As informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentadas no **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)**.”

Conforme a referida norma, o RAINT deverá conter o seguinte conteúdo mínimo:

“Art. 11 O conteúdo do RAINT deve abordar, no mínimo:

I — quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;

II — posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;

III — descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV — quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa n.º 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V — informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.”

No que se refere à comunicação do Relatório, a Instrução Normativa CGU/SFC n.º 5 prevê que o trabalho deve ser comunicado ao conselho de administração ou instância equivalente, ou na ausência desse, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade e ainda que:

“Art. 13 As UAIG devem encaminhar o RAINT à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere.

Art. 14 O RAINT deve ser publicado na página do órgão ou da entidade na internet até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.”

2. Competências AUDIN

O [Decreto n.º 10.369, de 22 de maio de 2020](#), alterado pelo [Decreto n.º 11.094/2022](#), que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Enap, em seu Anexo I, Capítulo II (DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL), posicionou a Auditoria Interna da Enap como órgão seccional da entidade e estabeleceu as competências transcritas a seguir:

“Art. 3º A Enap tem a seguinte estrutura organizacional:

[...]

II - órgãos seccionais:

a) Procuradoria Federal;

b) Auditoria Interna; e

c) Diretoria de Gestão Interna;

[...]

Art. 11. À **Auditoria Interna** compete verificar a conformidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais com as normas vigentes, e, especificamente:

I - verificar a regularidade dos controles internos, principalmente daqueles referentes à realização da receita e da despesa e da execução financeira de contratos, convênios, acordos e ajustes firmados pela Enap;

II - planejar e executar auditorias preventivas e corretivas;

III - acompanhar a execução física e financeira e os resultados obtidos na aplicação dos recursos;

IV - propor ações para garantir a regularidade dos atos e a consecução dos resultados, de forma a contribuir para a melhoria da gestão; (Redação dada pelo Decreto nº 11.094, de 2022) Vigência

V - prestar informações e acompanhar solicitações oriundas dos órgãos de controle interno e externo; (Redação dada pelo Decreto nº 11.094, de 2022) Vigência

VI - avaliar e propor melhorias nos controles internos e nos processos de gestão de riscos e de governança; e (Incluído pelo Decreto nº 11.094, de 2022) Vigência

VII - prestar consultoria no âmbito de suas competências e orientar tecnicamente as atividades de transparência, ouvidoria e integridade.

[...]"

O Regimento Interno da Enap, **PORTARIA N.º 08, DE 30 DE JUNHO DE 2022**, que vigeu até outubro de 2023, detalhava as competências da Auditoria conforme transcrito a seguir:

"[...]

Art. 12. À Auditoria Interna (Audin) compete verificar a conformidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais com as normas vigentes, e, especificamente:

I - verificar a regularidade dos controles internos, principalmente daqueles referentes à realização da receita e da despesa e da execução financeira de contratos, convênios, acordos e ajustes firmados pela Enap;

II - planejar e executar auditorias preventivas e corretivas;

III - acompanhar a execução física e financeira e os resultados obtidos na aplicação dos recursos;

IV - propor ações para garantir a regularidade dos atos e a consecução dos resultados, de forma a contribuir para a melhoria da gestão;

V - prestar informações e acompanhar solicitações oriundas dos órgãos de controle interno e externo;

VI - avaliar e propor melhorias nos controles internos e nos processos de gestão de riscos e de governança; e

VII - prestar consultoria no âmbito de suas competências e orientar tecnicamente as atividades de **transparência, ouvidoria e integridade**. (grifo nosso)

[...]"

Depreende-se da leitura do inciso VII, art. 12, da Portaria Enap n.º 08/2022 que, no âmbito da Enap, as competências da Audin não se restringiam à atividade de auditoria interna propriamente dita. A Portaria atribuía à unidade de auditoria competências relacionadas também aos temas de transparência, ouvidoria e integridade. Em outras palavras, a Audin acumulava as funções de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação — LAI, Unidade de Gestão de Integridade — UGI e Ouvidoria.

No entanto, graças a atuação da Auditoria no sentido de conscientização dos dirigentes da Escola acerca da necessidade da segregação das funções da auditoria das funções de ouvidoria, em outubro de 2023, foi publicada nova Portaria, Portaria n.º 28, de 20 de outubro de 2023, que alterou o Regimento Interno da Enap e aperfeiçoou as competências da Audin formalizando essa separação, vejamos:

Art. 12. À Auditoria Interna (Audin) compete:

I - Revogado

II - planejar e executar auditorias preventivas e corretivas;

III - Revogado

IV - propor ações para garantir a regularidade dos atos e a consecução dos resultados, de forma a contribuir para a melhoria da gestão;

V - prestar informações e acompanhar solicitações oriundas dos órgãos de controle interno e externo;

VI - avaliar e propor melhorias nos controles internos e nos processos de gestão de riscos e de governança;

VII - prestar consultoria em temas estratégicos da gestão relacionados a governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;

VIII – monitorar a implementação das determinações e recomendações emitidas no âmbito das auditorias e consultorias bem como as emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;

IX - emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Enap; e

X - elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT.

Art. 64

[...]

§ 3º **O Presidente da Enap designará servidor para atuar como responsável pelas atividades de ouvidoria no âmbito da Enap.** (grifo nosso)

§ 4º A designação de que trata o § 3º dependerá de prévia submissão do nome indicado pelo Presidente da Enap à apreciação da Controladoria-Geral da União, conforme disposto no § 1º do art. 11 do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018

Essa foi mais uma medida importantíssima no sentido de fortalecer as unidades da Enap de apoio à governança.

Lembrando que, até o exercício de 2022, a Auditoria acumulava ainda competências típicas de Corregedoria e o Auditor-Chefe era designado como o Encarregado da LGPD na Enap, funções totalmente incompatíveis com o exercício independente da Auditoria Interna.

Nesse sentido, é possível afirmar que, de 2021 para cá, houve uma evolução significativa na estruturação tanto da própria unidade de Auditoria Interna da Escola como, também, um fortalecimento expressivo de algumas das unidades de apoio à governança da entidade, quais sejam: a Ouvidoria e a Corregedoria.

No entanto, a despeito de todos esses significativos avanços, vale esclarecer que a Audin ainda se mantém como unidade responsável pela gestão da integridade. Desse modo, o Auditor-Chefe atua, também, como Presidente do Comitê de Integridade da Escola. Em que pese se ter ciência acerca do conflito entre essa competência e a atividade de auditoria, por ora, essa configuração foi a possível considerando a estrutura atual da Enap.

Essa contextualização se fez necessária por justificar o porquê da baixa disponibilidade do tempo da Audin para a realização de atividades típicas de auditoria durante o exercício de 2023.

Considerando o leque de competências atribuídas à unidade até o mês de outubro do referido exercício e, que a equipe era formada por apenas 4 servidores, a atuação desses precisava ser bastante diversificada. Assim, sobrou pouco tempo para a dedicação a trabalhos de avaliação e consultoria. Esses, geralmente, consomem muitas horas e envolvem grande esforço das equipes, pois, além de se tratar de trabalhos de alta complexidade, implicam realizar diferentes etapas como: planejamento, trabalho de campo e relatoria.

Ainda, após a segregação das funções de ouvidoria e de transparência do rol de competências da Auditoria, a equipe acabou sendo reduzida.

Ou seja, no final do exercício de 2023, a equipe da Auditoria se restringia a 3 servidores (contando com a Auditora-Chefe) e ainda acumulava a função de unidade gestora da integridade da Escola.

Por fim, e considerando as diferentes áreas de atuação ainda sob a responsabilidade da Audin, restará demonstrado, nos itens a seguir, as entregas mais significativas da unidade ao longo do exercício de 2023.

Reforça-se apenas que a maioria dessas não se configura como atividade típica de auditoria nos moldes previstos na IN CGU n.º 03 de 2017 e no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna — MOT da CGU.

3. Execução do PAINT 2023 — Alocação efetiva da força de trabalho / Fatos relevantes que impactaram os trabalhos da AUDIN

No exercício de 2023 ocorreram imprevistos que reduziram a carga horária inicialmente planejada para a atuação da unidade.

O primeiro deles, que foi bastante positivo, foi a retirada das funções de ouvidoria e de autoridade de monitoramento da LAI do rol de competências da Audin. Todavia, com essa mudança, uma das servidoras da Auditoria precisou ser cedida para outra área, reduzindo, portanto, a força de trabalho da unidade de 4 para apenas 3 servidores (contando com a Auditora Chefe).

A outra alteração em relação ao planejamento inicial foi o gozo de licença capacitação por parte da Auditora Chefe com o objetivo de sua preparação para o exame CIA do Instituto de Auditores internos — IIA.

Esses dois acontecimentos reduziram a carga horária da unidade em quase 10% ao longo do exercício, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 - Força de trabalho Audin 2023 — HH (previsto x efetivo)

Cargo	horas/mês	Meses trabalhados (previsto)	Total horas/ano (previsto)	Meses trabalhados (efetivo)	Total horas/ano (efetivo)
Auditor-Chefe	166,67	11	1.833	10	1.666
Técnico em Assuntos Educacionais — 1*	166,67	11	1.833	8	1.333
Técnico Nível Superior	166,67	11	1.833	11	1.833
Técnico em Assuntos Educacionais — 2	166,67	11	1.833	11	1.833
		Total	7.333		6.666

*Servidora cedida para outra unidade.

No que se refere às maiores dificuldades enfrentadas pela unidade, continuam sendo as mesmas relatadas em 2022: equipe pequena para tratar dos diferentes temas que ainda são acumulados pela área (auditoria e integridade), pouca afinidade da equipe com o processo e as ferramentas de auditoria.

A despeito das dificuldades relatadas, a Audin emvidou esforços no ano de 2023 no sentido de manter as entregas de trabalhos de avaliação e consultoria em aproximadamente 25% do hh da unidade, além de buscar o aperfeiçoamento das atividades de integridade e a devida realização das demais atividades que ainda estavam sob sua responsabilidade até outubro do referido ano.

A seguir, apresentamos quadro com o detalhamento das atividades realizadas por tipo de serviço e o tempo efetivamente consumido na realização de cada uma das tarefas.

Quadro 1 – Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho e posição sobre a execução dos serviços previstos no PAINT 2023

Objeto do Trabalho	Objetivo do Trabalho	Origem da Demanda	Concluído	HH Efetivo	Observações/ Justificativas
Contratos com a Funape	Concluir a avaliação dos riscos e os controles internos dos contratos celebrados com a Funape	Avaliação de Riscos	Sim	1012	O trabalho apresentou um grau de complexidade acima do previsto, o que acabou demandando mais horas para sua execução.
Contrato com a Engemil	Avaliar os riscos e os controles internos do contrato celebrado com a Engemil.	Avaliação de Riscos	Parcialmente	300	Em 2023 foi concluída a Análise Preliminar e iniciada a Matriz de Planejamento.
Gerenciamento de riscos operacionais dos projetos de acordo com a Política de Gestão de Riscos do seguida pela Enap	Selecionar projetos estratégicos para avaliação da gestão de riscos visando identificar a eficácia dos controles existentes. Emitir opinião acerca do processo de gerenciamento de riscos da Enap.	CGU	Sim	168	Foi elaborada uma Nota Técnica com a avaliação da maturidade da gestão de riscos da Enap a qual resultou em recomendações para o seu gradual aperfeiçoamento.
Autoavaliação usando o método do IACM como subsídio ao planejamento de melhorias a serem implementadas na Audin visando o aperfeiçoamento dos seus serviços	Realizar autoavaliação para identificar as fraquezas e as oportunidades de melhoria da Audin, o que servirá como subsídio para a implementação de metas para a melhoria da unidade.	CGU	Parcialmente	168	Realizadas avaliações pelos gestores acerca dos trabalhos da Audin entregues em 2023 e acerca da atuação da Audin de modo geral. Servidora da unidade foi capacitada no tema IACM e ficará responsável pela autoavaliação da Audin em 2024.
Monitoramento de recomendações feitas pela Audin e pelos órgãos de controle interno e externo	Monitoramento de recomendações feitas em exercícios anteriores pela Audin e pelos órgãos de controle interno e externo e ainda não implementadas pelo gestor	Obrigações Legais	Sim	200	Monitoramento realizado. Em 2023 foram implementadas 18 recomendações.
Levantamento de informações para os órgãos de controle interno e	Levantamento de informações para atender demandas dos órgãos de controle interno e externo	Obrigações Legais	Sim	168	Levantamento realizado.

Objeto do Trabalho	Objetivo do Trabalho	Origem da Demanda	Concluído	HH Efetivo	Observações/ Justificativas
externo					
Realização de atividades de gestão da Audin	Elaboração de RAINT	CGU	Sim	168	RAINTE elaborado.
Realização de atividades de gestão da Audin	Elaboração de PAINT	CGU	Sim	168	PAINT elaborado.
Realização de atividades de gestão da Audin	Elaboração de parecer sobre as contas	CGU	Sim	40	Parecer elaborado.
Realização de atividades de gestão da Audin	Avaliações de Desempenho da Equipe, Aprovação e avaliação de PGD, Gestão de emails, gestão de caixa SEI, avaliação e homologação de frequência, reuniões de equipe.	Outros	Sim	680	Atividades realizadas
Capacitação de servidores	Capacitar os servidores da Audin para que possam adquirir novos conhecimentos bem como se aprofundar/atualizar em temas que já conhecem visando a melhora na prestação dos serviços da unidade.	Obrigação Legal	Sim	346	Meta de 80 h de capacitação por membro da Audin superada.
Denúncias	Tratar, dar encaminhamento, acompanhar e apurar as denúncias encaminhadas à Enap	Obrigação Legal	Sim	356	As denúncias recebidas pela Auditoria relacionadas à fraude ou ao uso de recursos públicos foram apuradas.
Programa de Integridade da Enap	Fortalecer o ambiente de controle interno da Enap, monitorando a implementação do Plano de Integridade da Enap, bem como facilitando e mediando as discussões do Comitê de Gestão da Integridade	Obrigação Legal	Sim	626	Parte das ações previstas no Plano de Integridade do biênio 2022/2023 foram implementadas no exercício de 2023. Com destaque para o evento de Integridade que contou com a participação da Presidenta da Escola.

Objeto do Trabalho	Objetivo do Trabalho	Origem da Demanda	Concluído	HH Efetivo	Observações/ Justificativas
	(CGI-Enap).				
Plano de Dados Abertos	Avaliar e Monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos, bem como orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos	Obrigação Legal	Sim	114	Atividade realizada.
Transparência Ativa	Garantir a conformidade com as exigências normativas, realizar rotinas estruturadas de monitoramento (por meio de check list) e propor melhorias.	Obrigação Legal	Sim	420	Atividade realizada.
Lei de Acesso à Informação e Ouvidoria	Controlar e monitorar o cumprimento da LAI, avaliando sua implementação e orientando as unidades da Enap na transparência ativa e passiva, em conformidade com a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Decreto nº 7724, de 16 de maio de 2012 e as Portarias nº 546, de 4 de dezembro de 2018 e nº 93, de 15 de março de 2018, da Enap. Controlar e monitorar o cumprimento da Lei nº 13460 de 2017.	Obrigação Legal	Sim	1028	Houve um aumento expressivo das demandas do Fala.BR em 2023. Todas as demandas foram tratadas no prazo adequado.
Reserva técnica	Reserva de hh para compensar possíveis casos de afastamentos de servidores bem como para atender demandas extraordinárias que surjam ao longo do exercício.	Outros	Sim	704	Fomos submetidos a uma avaliação por parte da Ouvidoria da CGU no âmbito das nossas competências como Ouvidoria da Enap. Passamos pelo processo de transição das atividades de transparência, ouvidoria e acesso à informação para a unidade de Ouvidoria recém criada. Elaboramos a Portaria nº 27, de 10 de outubro de

Objeto do Trabalho	Objetivo do Trabalho	Origem da Demanda	Concluído	HH Efetivo	Observações/ Justificativas
					<p>2023, regulamentando o tratamento das demandas dos órgãos de controle no âmbito na Enap. Assumimos a responsabilidade pelo sistema Conecta do TCU. Elaboramos nova Portaria regulamentando a atuação do Comitê de Integridade da Enap, no âmbito de nossas competências como unidade responsável pela integridade da Enap.</p>

Pelo exposto, é possível observar que quase todas as atividades previstas no PAINT 2023 foram concluídas. Apenas as tarefas “Avaliação do Contrato com a Engemil” e “Gestão e Melhoria da Qualidade da AI” foram parcialmente implementadas. Isso decorreu dos imprevistos ocorridos ao longo do ano que reduziram a carga horária da Audin, além da complexidade dos trabalhos realizados, que acabaram por demandar carga horária maior do que a prevista.

Passamos a relatar nos itens 4 a 8 a seguir, de forma mais detalhada, aquelas atividades que consumiram a maior parte do tempo da Audin ao longo do exercício de 2023, bem como suas respectivas entregas.

4. Atividades típicas de auditoria

Ao longo do exercício de 2023 foram entregues os seguintes trabalhos típicos de auditoria:

- Relatório Final de Auditoria (SEI 0725225) cujo objetivo foi avaliar os riscos, a eficácia dos controles internos e a conformidade da gestão de contratos celebrados com a Fundação de Apoio no âmbito dos projetos de desenvolvimento e oferta de cursos para a EV.G.
- Nota Técnica (SEI 0766615) cujo objetivo foi realizar o monitoramento anual do processo de gerenciamento de risco que vem sendo adotado na Enap visando emitir opinião técnica acerca do seu atual grau de maturidade.

Vale esclarecer que, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos de auditoria, bem como o seu alinhamento às normas internacionais, no exercício de 2023, a Audin concluiu sua primeira avaliação utilizando o módulo de auditoria do sistema e-aud, “Avaliação dos Contratos Funape”.

Como resultado dos trabalhos citados, foram emitidas ao todo 15 recomendações à gestão, as quais foram monitoradas ao longo do exercício, conforme mais bem detalhado no item 9 deste relatório.

5. Ações de Transparência e Ouvidoria

Até o mês de novembro de 2023, a Auditora-chefe da Enap esteve nomeada como Autoridade de Monitoramento da LAI. Nesse sentido, no período de janeiro a novembro do referido ano, coube à unidade de Auditoria Interna da Escola zelar pelo cumprimento das normas relativas ao acesso à informação nos termos previstos na **Lei n.º 12.527, 18 de novembro de 2011**. Mais especificamente, coube à Audin: o monitoramento periódico do rol de informações obrigatórias do Portal da Enap a fim de cumprir o disposto no art. 7º do **Decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012** (transparência ativa); o recebimento e processamento dos pedidos de acesso à informação em atendimento ao art. 9º do mesmo

Decreto (transparência passiva); cumprimento de outras previsões legais que visam garantir o direito dos cidadãos ao acesso à informação.

Durante o mesmo período, a unidade de Auditoria Interna da Enap também foi responsável por tratar as manifestações de Ouvidoria da Enap. Desse modo, foi responsável pelo cumprimento das diretrizes e orientações previstas na **Lei n.º 13460/2017**.

Passamos a relatar, de forma breve, o trabalho desenvolvido pela Audin relativo aos temas da Lei de Acesso à Informação e da Ouvidoria.

5.1 Demandas atendidas no Serviço de Informação ao Cidadão e na Ouvidoria

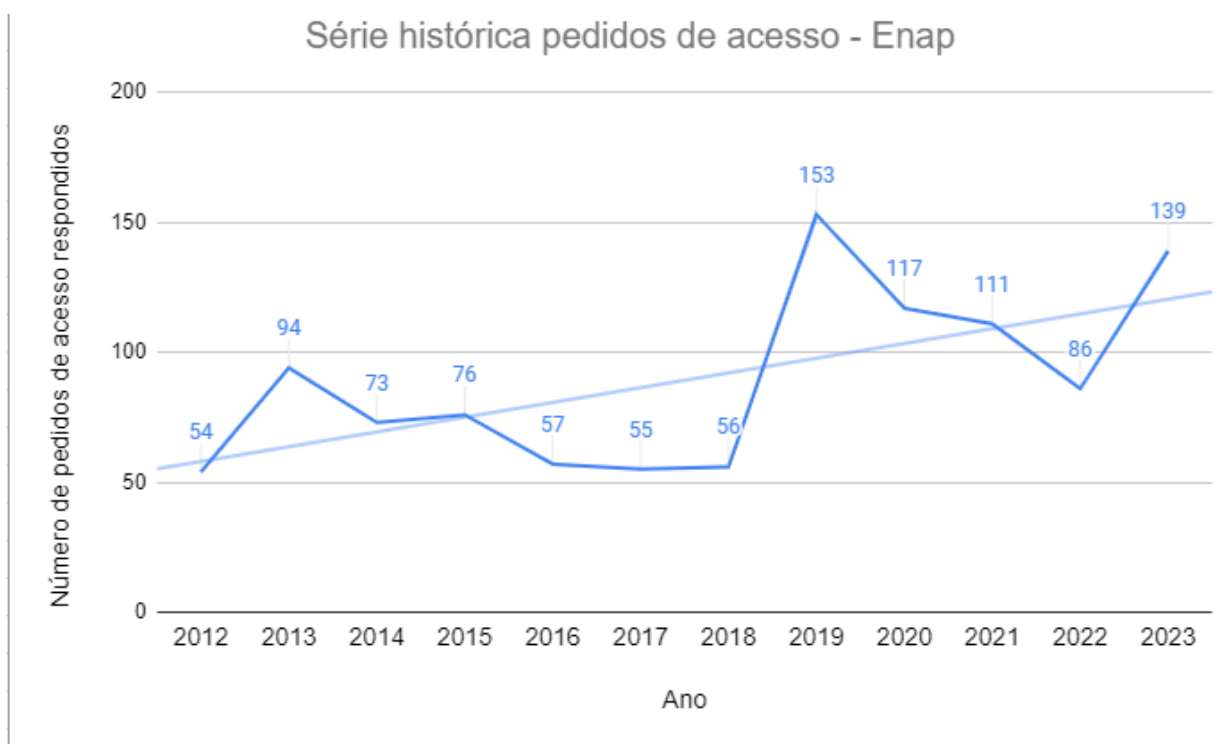
Análise quantitativa

Conforme relatórios extraídos dos painéis “**Lei de Acesso à Informação**” e “**Resolveu?**”, que compilam os números da **Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR)**, a Enap recebeu **139 Pedidos de Acesso à Informação (SIC)** e **400 manifestações na Ouvidoria (OUV)** no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Em comparação com o ano de 2022, houve um aumento significativo das demandas tanto de pedidos de acesso à informação (**86**) quanto de manifestações (**219**).

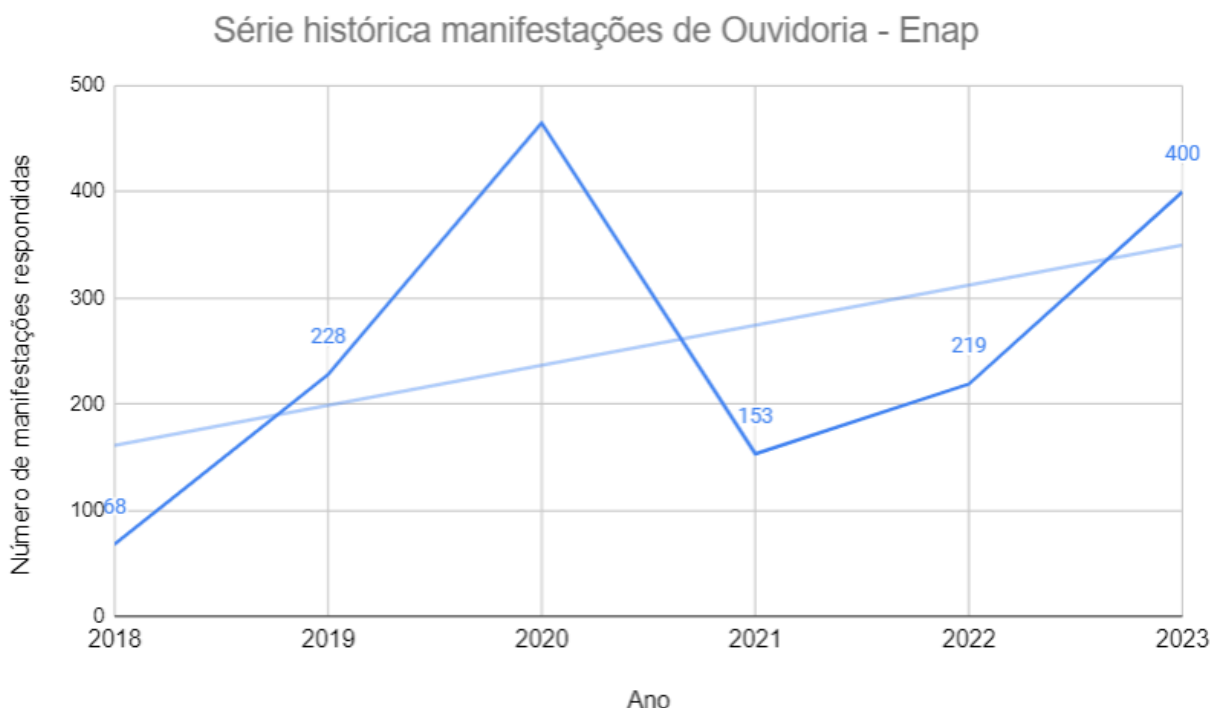
A seguir, apresentamos gráficos que ilustram o número dos pedidos de acesso à informação e das manifestações de ouvidoria atendidos pela Enap ao longo dos últimos anos.

Gráfico 1 - Série histórica pedidos de acesso atendidos — Enap



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação da Controladoria-Geral da União

Gráfico 2 - Série histórica manifestações tratadas — Enap



Fonte: Painel “Resolveu?” da Controladoria-Geral da União

Como é possível extrair dos gráficos acima, considerando as demandas da Plataforma Fala.Br de forma consolidada, no exercício de 2023 — em comparação com o ano de 2022 - houve um incremento expressivo de 77% no total de solicitações recebidas e tratadas pela Enap. Somando os pedidos de acesso do SIC e as manifestações de Ouvidoria, de um total de 305 solicitações recebidas ao longo de 2022, passou-se para um total de 539 solicitações ao longo de 2023.

Acredita-se que o referido incremento nos números esteja diretamente relacionado a iniciativas previstas no Plano de Integridade da Enap (PI-Enap) 2022-2023, em especial ao Plano de Tratamento para a mitigação dos principais riscos à integridade (quadro abaixo retirado do PI-Enap).

O referido plano foi aprovado no âmbito do Comitê de Integridade da Enap - CI/Enap como tentativa de mitigar os maiores riscos à integridade identificados pelos servidores da escola. Nesse ponto vale lembrar que a presidência e a coordenação do CI/Enap também são competências acumuladas pela unidade de Auditoria Interna.

Quadro 2 - Plano de tratamento para mitigação dos principais riscos à integridade da Enap

Objeto	Escopo	Critério	Ação em implementação
Omissão do servidor em denunciar ou representar ocorrência de irregularidade.	Ameaças à isenção e à autonomia técnicas organizacionais	Relevância	Canal de denúncia será colocado em posição de destaque na intranet (Enapnet) e no portal da Enap. Esta iniciativa será comunicada para a lista dos e-mails institucionais da Escola divulgando a mudança e alertando para a importância de se denunciar.
Não realização das atribuições com zelo, dedicação, presteza, responsabilidade e qualidade.	Desvio ético ou de conduta	Relevância	Será realizado quiz com perguntas sobre o código de ética da Enap será enviado por email.
Desconsideração da posição técnica na tomada de decisão.	Ameaças à isenção e à autonomia técnicas organizacionais	Relevância	Elaboração de card para divulgação pelo Whatsapp do grupo CD-Enap (composto pelos dirigentes da Escola) com conteúdo para conscientização acerca desse risco. O tema também será reforçado em reunião do Conselho de Diretores.

Fonte: PI-Enap 2022–2023

Como é possível observar no Quadro 2, o maior risco à integridade apontado pelos servidores foi a “Omissão do servidor em denunciar ou representar ocorrência de irregularidade”. Como ação mitigadora do risco, no ano de 2022, a Auditoria deu maior visibilidade aos canais de denúncias e de demais manifestações da Plataforma Fala.BR. Esses passaram a ocupar local de destaque tanto na intranet quanto no portal da Enap. Na ocasião da implementação da medida, também foi encaminhado e-mail na lista global divulgando a mudança e a importância de se denunciar.

O resultado foi esse aumento significativo no número de demandas em 2023, demonstrando que a ação foi efetiva.

Análise qualitativa

Durante o tratamento dos pedidos de acesso à informação e das manifestações de ouvidoria, a equipe da Audin responsável pelo tema classifica as demandas recebidas segundo o nível de dificuldade para responder cada uma delas, qual seja: baixa, média, alta e muito alta.

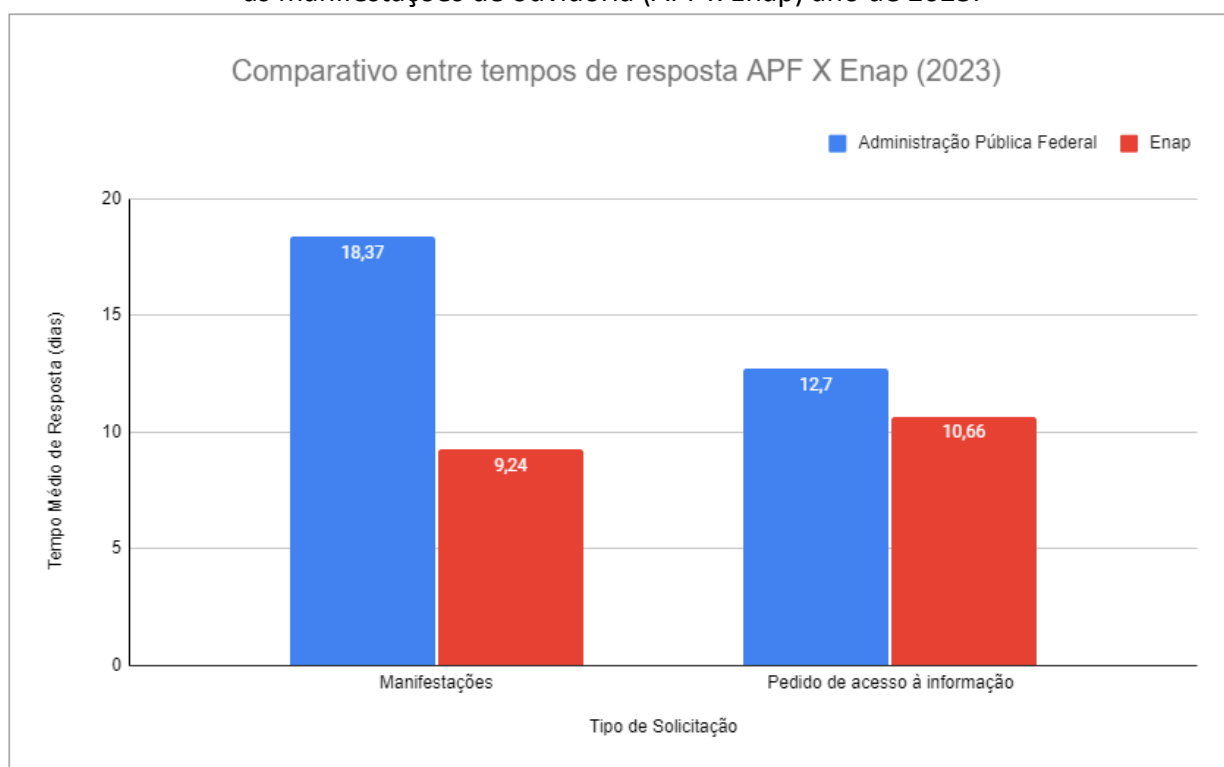
Para a classificação do nível de dificuldade, a equipe considera os seguintes critérios:

- complexidade na obtenção/processamento da informação;
- quantidade de informações solicitadas em um único pedido;
- incidência de recursos;
- projeto, atividade ou curso com oferta recente no portfólio da Enap, o que demanda maior esforço na identificação da unidade responsável pelo tratamento da informação;

- quantidade de pedidos simultâneos para uma única unidade tratar/processar a informação;
- tempo de resposta.

Conforme já ilustrado no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) anterior, o tempo médio de resposta para atendimento das demandas dos cidadãos pela Enap, historicamente, costuma estar abaixo do tempo médio de resposta dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Isso tanto para o atendimento dos pedidos de acesso à informação quanto para o atendimento das manifestações de Ouvidoria. E não foi diferente no exercício de 2023. Vejamos o gráfico 3 abaixo:

Gráfico 3: Comparativo entre tempo médio de resposta aos pedidos de acesso à informação e às manifestações de ouvidoria (APF x Enap) ano de 2023.



Fonte: Painéis “[Lei de Acesso à Informação](#)” e “[Resolveu?](#)”

Analisando os dados do gráfico acima é possível perceber que, mesmo com o incremento de 77% nas demandas recebidas pela Enap na Plataforma Fala.BR em relação ao ano anterior e que o tratamento das demandas seguiu sendo realizado pela mesma equipe de servidores, o tempo médio de atendimento da Escola tanto para os pedidos de acesso quanto para as manifestações é consideravelmente menor que o da Administração Pública federal. No caso das manifestações o tempo é aproximadamente 50% menor: 18,37 dias (APF) x 9,24 (Enap). No caso dos pedidos de acesso à informação cerca de 17% menor: 12,7 dias (APF) x 10,66 (Enap).

Por fim, no que se refere à satisfação dos usuários acerca das respostas emitidas pela Enap, vale citar que a Escola também teve uma média de satisfação acima da Administração Pública Federal.

Em relação às respostas aos pedidos de acesso à informação, numa escala de 0 a 5 em que 5 significa que a resposta atendeu plenamente à solicitação, a média de satisfação dos usuários da Enap foi de 4,14 enquanto que a média da Administração Pública foi de 4,05. No que se refere às manifestações de Ouvidoria, numa escala de 0 a 100% de satisfação, a média da satisfação dos usuários da Enap com o atendimento prestado foi de 55,47%, enquanto que a média de satisfação com o atendimento prestado pela Administração Pública Federal foi de 37,54%.

5.2 Transparência Ativa — Menu “Acesso à Informação” do portal da Enap

O último monitoramento da Audin sobre a temática da transparência ativa (TA) foi realizado de acordo com o [Guia de Transparência Ativa da CGU](#), em 28/06/23, com a emissão da Nota Técnica - Auditoria nº 1/2023 em atendimento à atividade n.º 15 do PAINT/2023, qual seja: garantir a conformidade com as exigências normativas, realizar rotinas estruturadas de monitoramento (check list) e propor melhorias, conforme previsto na [Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), no [Decreto n.º 7724, de 16 de maio de 2012](#) e na [Portaria n.º 58, de 24 de fevereiro de 2022](#).

A partir de 3 de novembro de 2023 a autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação na Enap deixou de ser a Auditora-chefe e a nova Ouvidora da Enap, por meio da Portaria nº 513, passou a exercer a atribuição de monitorar o cumprimento dos itens e das informações obrigatórias de TA a serem cumpridos pelos órgãos e entidades públicos.

A referida Nota Técnica detalhou cada submenu do menu “Acesso à Informação” trazendo em cada tópico as seguintes informações: sugestão de texto introdutório; status da Enap quanto ao item; link do submenu no portal da Enap; observação da CGU em sua última análise de TA realizada no portal da Escola; periodicidade de atualização da informação necessária; a área responsável e as providências necessárias.

No rodapé da página principal do portal da Enap o menu “Acesso à Informação” foi desdobrado e colocado em local de destaque. Tal iniciativa associada a outras ações de transparência ativa que a Audin capitaneou junto a unidades da Escola, resultou em uma melhoria na análise quanto aos itens de TA do portal da Enap constantes no formulário da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), o que refletiu nos status dos itens de TA da Enap constantes do no painel “Lei de Acesso à Informação”.

De acordo com a última avaliação da CGU, do total de 49 itens de transparência ativa avaliados, o órgão considerou que a Enap “cumpre” 30 itens, “cumpre parcialmente” 3 itens e “não cumpre” 10 itens. Esse monitoramento dos itens do menu “Acesso à Informação” do portal possibilitou aprimorar a sua TA.

O objetivo a ser perseguido tem sido o pleno atendimento dos 49 itens avaliados nos próximos ciclos de avaliação pela CGU. Para tanto, a Audin, até o período em que a TA esteve sob a sua competência, monitorou as providências necessárias por parte de cada unidade da Escola e estabeleceu cronograma de monitoramento dos dados necessários em cada submenu do portal. Buscando estabelecer junto às unidades responsáveis uma rotina de atualização das informações, almejando o pleno atendimento dos referidos itens de transparência ativa. Instrumentos essenciais para o constante fortalecimento e aperfeiçoamento do controle social e das políticas públicas.

6. Programa de Integridade

Na 1ª versão do Plano de Integridade (2020-2021) o Comitê de Gestão da Integridade da Enap (CGI-Enap), sob a coordenação da unidade de Auditoria Interna, concentrou a maior parte das iniciativas na implementação de ações estruturantes, com a atribuição da responsabilidade acerca do tema de integridade à Audin e a elaboração de normativos/fluxos de trabalho afetos à temática na Escola.

Na 2ª versão do Plano de Integridade 2022-2023 (PI 22-23) a Audin, junto com o CGI-Enap, optou por focar em ações de transparência e de comunicação dando mais visibilidade ao conjunto de ações já implantadas e buscando maior engajamento com o tema da integridade, tanto por parte da alta administração da Escola quanto pelo corpo de servidores.

A seguir detalhamos as ações do PI 22-23 implementadas em cada ano de sua vigência.

6.1 Principais entregas do Plano de Integridade em 2022

Em 2022 iniciou-se a implementação de iniciativas para o alcance dos objetivos estabelecidos no PI 22–23. Foram elas:

- elaboração e aprovação junto ao Conselho Diretor do Plano de Integridade 2022–2023.
- elaboração do Plano de Comunicação do Comitê com temas, atividades, prazos e unidades responsáveis;
- criação de identidade visual do Comitê, em parceria com a Assessoria de Comunicação, qualificando a comunicação do colegiado com os servidores da Escola;

- elaboração do Plano de Tratamento aos principais riscos à integridade da Enap e adoção das duas primeiras medidas de mitigação dos riscos identificados;
- designação de servidor com experiência na temática da Correição para a condução de processos disciplinares na Escola;
- promoção de capacitação e de ações para a implantação do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal (e- Agendas) na Enap;
- estabelecimento de rotina de atualização do Sistema e-Agendas na Escola com o cadastro tempestivo dos Agentes Públicos Obrigados (APOs), seus substitutos (Agentes Públicos Obrigados Eventuais) e Assistentes Técnicos com a divulgação diária de suas agendas públicas (compromissos públicos e hospitalidades), conforme estabelece o Decreto n.º 10.889, de 9 de dezembro de 2021;
- prosseguimento das iniciativas de transparência: disponibilização das bases de dados contidas no Plano de Dados Abertos 2022-2024 da Escola; elaboração da Nota Técnica — Auditoria n.º 1/2023 com recomendações para o aprimoramento da transparência ativa no portal (Perguntas Frequentes, Carta de Serviços, informações institucionais e estratégicas etc.) e atualização da minibiografia dos servidores na seção “Quem é Quem” do portal; e
- maior visibilidade dos canais de denúncia e de comunicação de irregularidades já estabelecidos na Enap;

6.2 Principais entregas do Plano de Integridade em 2023

Ao longo de 2023 foram desenvolvidas outras ações, no âmbito do CGI, para o alcance dos objetivos previstos no PI 22-23, conforme descrição a seguir:

- regulamentação do Comitê de Integridade e das atividades de gestão da integridade no âmbito da Enap (Portaria Enap n.º 30, de 3 de novembro de 2023);
- designação da unidade de Ouvidoria para o tratamento das manifestações e pedidos de acesso recebidos pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR);
- regulamentação da unidade de Corregedoria da Enap (Portaria Enap n.º 33, de 16 de fevereiro de 2024);
- estabelecimento de fluxo interno para o tratamento de demandas provenientes de órgãos de controle interno e externo e de outros órgãos dotados de competência legal para elaborar recomendações à Administração Pública Federal, no âmbito da Enap (Portaria Enap n.º 27, de 10 de outubro de 2023);
- prosseguimento na utilização do módulo de Auditorias no “e-Aud” para a realização dos trabalhos de avaliação por dentro do sistema;

- regulamentação dos procedimentos para recebimento e encaminhamento de manifestações na modalidade denúncia e comunicações anônimas de irregularidade no âmbito da Enap (Instrução Normativa Enap nº 5, de 8 de dezembro de 2023);
- reforço da divulgação do Código de Ética por meio do envio de quiz pela lista global de e-mails da Enap;
- finalização do tratamento aos três maiores riscos à integridade identificados junto aos servidores da Escola;
- prosseguimento das ações do Plano de Comunicação com a divulgação de campanhas e conteúdo produzido pela CGU sobre Assédio Moral, Assédio Sexual e outras ações consideradas relevantes no decorrer do ano, a exemplo do card “Você sabe o que é Governança?” (em janeiro/23);
- continuidade das iniciativas de qualidade relativas ao trabalho da unidade de Auditoria com o envio dos formulários de avaliação dos trabalhos de Auditoria/Consultoria desenvolvidos ao longo do ano para a alta gestão e para as unidades avaliadas;
- realização do evento “Integridade no Contexto das Organizações Públicas” e do concurso interno “Seja o escolhido com a melhor frase sobre Integridade Pública”. A atividade contou com a presença da Presidenta da Enap Betânia Lemos e dos representantes das funções de integridade da Escola: Auditoria Interna, Correição, Ouvidoria e Comissão de Ética no momento da abertura e também contou com a presença dos palestrantes, Sr.^a Tatiana Petry (CGU) e Sr. Jetro (TCU). O anúncio da frase vencedora foi realizado no dia do evento de integridade com a entrega de prêmio ao vencedor; e
- prosseguimento das ações do Plano de Comunicação com a divulgação de Cards “Você Sabia?” produzidos pelo Comitê de Integridade da Enap com a parceria da Assessoria de Comunicação da Escola.

QUIZ

Você sabe qual dos itens abaixo está correto?

1. É permitida ao agente público da Enap a aceitação de presentes de qualquer valor, em razão do cargo que ocupa, quando o ofertante for pessoa, empresa ou entidade que mantenha relação comercial com a Enap.
2. É permitida a aceitação de presentes quando ofertados por autoridades estrangeiras, nos casos protocolares em que houver reciprocidade ou em razão do exercício de funções diplomáticas.
3. Não sendo viável a recusa ou a devolução imediata de presente cuja aceitação é vedada, o agente público deverá adotar as providências necessárias para doação a qualquer entidade.

Clique aqui e verifique se pensou a resposta certa!

EVENTO
Integridade Pública

29/11 das 14h às 15h30
Biblioteca Graciliano Ramos da Enap

Colegas da Enap,

Vocês sabem o que é Integridade Pública?

Revisitem o tema e participem do concurso interno "Seja o escolhido com a melhor frase sobre Integridade Pública".

A frase vencedora será anunciada no Evento de Integridade Pública e o autor, se estiver presente no evento, ganhará uma caixa de bombom da Cacau Show!

Aguardamos a sua frase e contamos com sua presença no dia 29 de novembro!

Participem!

Regras:
Podem participar do concurso todos os colaboradores da Enap (servidores, terceirizados e estagiários);

O colaborador que tiver interesse em participar deve enviar a frase para o e-mail integridade@enap.gov.br até o dia 20/11/23;

A melhor frase será escolhida pelos integrantes do Comitê de Integridade da Enap, os quais **NÃO** poderão participar com a submissão da frase;

A frase vencedora será anunciada no Evento de Integridade Pública, que ocorrerá no dia 29 de novembro e o autor ganhará uma caixa de bombom da Cacau Show.




Você sabe o que é Integridade Pública?

Integridade pública refere-se à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados. Relaciona-se com uma conduta pautada na retidão, justiça e ética.



A gestão da integridade é componente fundamental da boa governança corporativa, atribuindo confiabilidade e conformidade às atividades desenvolvidas na instituição pública, com a finalidade de dar visibilidade ao tema e às medidas propostas para promovê-lo.

E você sabia que a Enap possui **Unidade de Gestão da Integridade (UGI)** e **Comitê de Gestão da Integridade (CGI)**?

Essas unidades atuam em parceria visando a elaboração, a aprovação e a implementação do Plano de Integridade no âmbito da Enap!

Ficou curioso? =)
Para conhecer mais sobre as ações de integridade pública que vêm sendo desenvolvidas na Escola, **acesse a página do Comitê na Enapnet.**

A gente se vê por lá!

Você sabia?

Que o acesso à informação é um DIREITO FUNDAMENTAL previsto na Constituição Federal?

E que a **Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR)** é o canal mais eficiente para realizar a solicitação de informações às instituições públicas?



A **Plataforma Fala.BR** permite que os usuários solicitem acesso, de forma fácil e ágil, a registros administrativos, a informações sobre atos de governo, entre outros dados. Pois conta com fluxos internos, controle de acesso além de prazos máximos pré-fixados para o atendimento às demandas dos cidadãos.

Como servidores públicos, a melhor forma de contribuímos para o pleno exercício do direito ao acesso à informação é fornecendo informações completas e tempestivas sempre que formos demandados pela equipe da Ouvidoria!

Agindo assim, aumentamos as chances do demandante se sentir satisfeito com a resposta inicial fornecida. Isso aumenta a percepção de transparência acerca das ações da Enap além de evitar que o cidadão entre com recurso solicitando complementação das informações, o que só gera retrabalho para as equipes da Enap que terão que analisar os recursos e elaborar novas respostas.

O acesso à informação é um direito de todos e um dever do Estado!

Faça sua parte e contribua para o aperfeiçoamento da transparência na Enap.

Você sabia?

Que **VOCÊ** é responsável pela **GESTÃO DE RISCOS** da Enap? Isso mesmo! **TODA** pessoa que desempenha uma atividade no setor público é responsável por gerir os riscos de suas tarefas!

Explicando melhor...

A Gestão de Riscos das organizações deve ser composta por **três linhas de defesa!**

A **1ª linha de defesa** é exercida por cada servidor no âmbito da execução de suas tarefas! Ou seja, **VOCÊ é o dono dos riscos dos projetos e atividades que realiza**. De modo que é sua responsabilidade implementar e executar medidas (controles) que ajudem a diminuir as chances de que eventos aconteçam e prejudiquem o alcance dos objetivos do seu trabalho.

A **2ª linha de defesa** é exercida pela unidade das organizações responsável por **apoiar o desenvolvimento da gestão de riscos**. Cabe à 2ª linha de defesa **definir a metodologia** de gestão de riscos a ser adotada, **fomentar o uso da metodologia, capacitar os servidores, supervisionar** a execução da gestão de riscos por parte da 1ª linha, entre outros. Atualmente, na Enap, essa função é desempenhada pela Diretoria Executiva (Direx).



A **3ª linha de defesa** é exercida pelas **Auditorias Internas** das organizações por meio da realização de **avaliações e consultorias**. Cabe à Auditoria, com base em critérios de materialidade e relevância, **avaliar o processo de gestão de riscos das entidades emitindo recomendações** visando o seu gradual aperfeiçoamento.

Uma Gestão de Riscos bem-feita, com a devida atuação das três linhas de defesa, ajuda as organizações a atingir seus objetivos, a se preparar para eventos incertos, além de resguardar os próprios servidores no desempenho de seus trabalhos.

E aí, como anda a Gestão de Riscos de seus projetos e atividades?

Quer aprender mais sobre o tema? Faça o curso **Introdução à Gestão de Riscos** disponível na Escola Virtual de Governo da Enap (EVG).

www.escolavirtual.gov.br/cursos/923

7. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade — PGMQ

No ano de 2021 foi publicado o Estatuto da Auditoria Interna da Enap, por meio da Portaria Enap n.º 162/2021. O referido documento atendeu às determinações previstas na IN CGU n.º 13 de 2020, que estabelece requisitos mínimos a serem observados na elaboração, na revisão e na aprovação dos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal.

Conforme regras ali estabelecidas, ao longo do exercício de 2023, foram adotadas medidas para gestão e melhoria da qualidade dos trabalhos e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna governamental desempenhada pela Audin.

Essas medidas incluíram questionários de avaliação aplicados à Alta Administração da Enap e aos gestores com os quais a Auditoria Interna teve interlocução no âmbito dos trabalhos realizados durante o ano. Por serem os agentes avaliadores externos à equipe da Audin, essas avaliações são chamadas de “*externas*”.

Incluíram também horas de capacitação da Equipe em:

- “*Internal Audit Capability Model for the Public Sector — IACM*”, modelo de capacidade de Auditoria Interna estruturado para identificar os fundamentos necessários para uma unidade eficaz. Essa ferramenta de maturidade oferece um roteiro ordenado por níveis através dos quais a auditoria interna pode evoluir à medida que define, implementa, mede, controla e melhora os seus processos e práticas;
- “*Auditoria Operacional*”, exame independente, objetivo e confiável que analisa se empreendimentos, sistemas, operações, programas, atividades ou organizações governamentais estão funcionando conforme os princípios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade e se há espaço para aperfeiçoamento;
- Em especial a Auditora-Chefe, iniciou sua preparação para a segunda parte do exame “*Certified Internal Auditor — CIA*”, certificação reconhecida globalmente e considerada hoje a principal para auditores internos.

Finalmente, pode-se destacar a consolidação do uso do “*e-Aud*”, sistema da **Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU)** para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. A plataforma eletrônica integra todas as fases do processo de auditoria, do planejamento das ações de controle ao monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios auferidos.

Ressalta-se que existem recomendações sob monitoramento da Audin que são oriundas de trabalhos da CGU e cuja comunicação se deu já inteiramente pelo e-Aud. O sistema também tem sido a principal ferramenta para o exercício da supervisão técnica da Auditoria Interna da Enap por parte do órgão central.

7.1 Resultados dos questionários de avaliação externa.

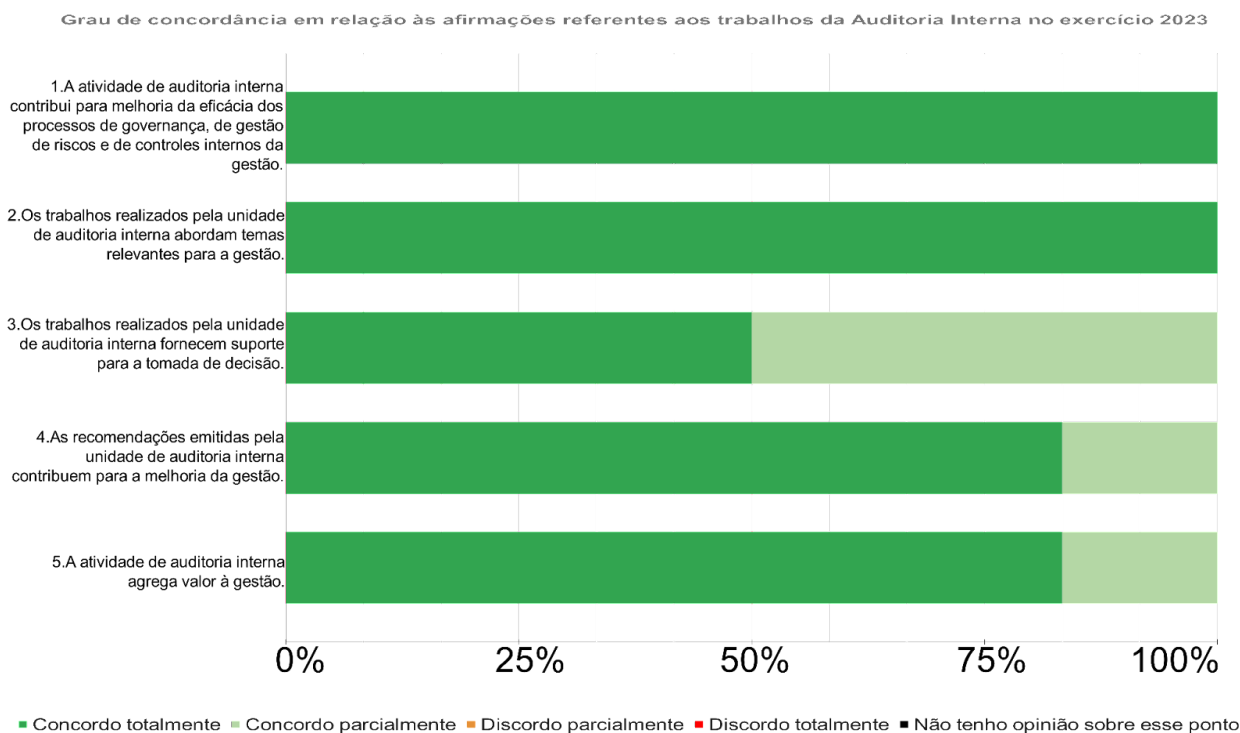
Foram aplicados questionários de avaliação da percepção de servidores da Enap acerca dos trabalhos de auditoria realizados, e atuação geral da Audin junto à Escola. Os resultados dessas consultas foram resumidos nesta seção.

O primeiro questionário foi chamado de *“Pesquisa de Percepção da Alta Administração Sobre a Atividade de Auditoria Interna”*. Diretores e a Presidenta foram convidados a informar seu grau de concordância (*“Concordo totalmente”, “Concordo parcialmente”, “Discordo parcialmente”, “Discordo totalmente”* e *“Não tenho opinião sobre esse ponto”*) em relação às seguintes afirmações:

1. *A atividade de auditoria interna contribui para melhoria da eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da gestão.*
2. *Os trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna abordam temas relevantes para a gestão.*
3. *Os trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna fornecem suporte para a tomada de decisão.*
4. *As recomendações emitidas pela unidade de auditoria interna contribuem para a melhoria da gestão.*
5. *A atividade de auditoria interna agrega valor à gestão.*

A seguir, o Gráfico 4 fornece a distribuição das respostas obtidas para as diferentes afirmações enumeradas acima.

Gráfico 4 — Percepção da Alta Administração acerca da atuação geral da Audin.



Fonte: Elaboração própria.

A partir da interpretação do gráfico, infere-se que há uma percepção positiva da Alta Administração da escola sobre a atuação da Audin, dado o alto grau de concordância verificado para todas as afirmações enumeradas.

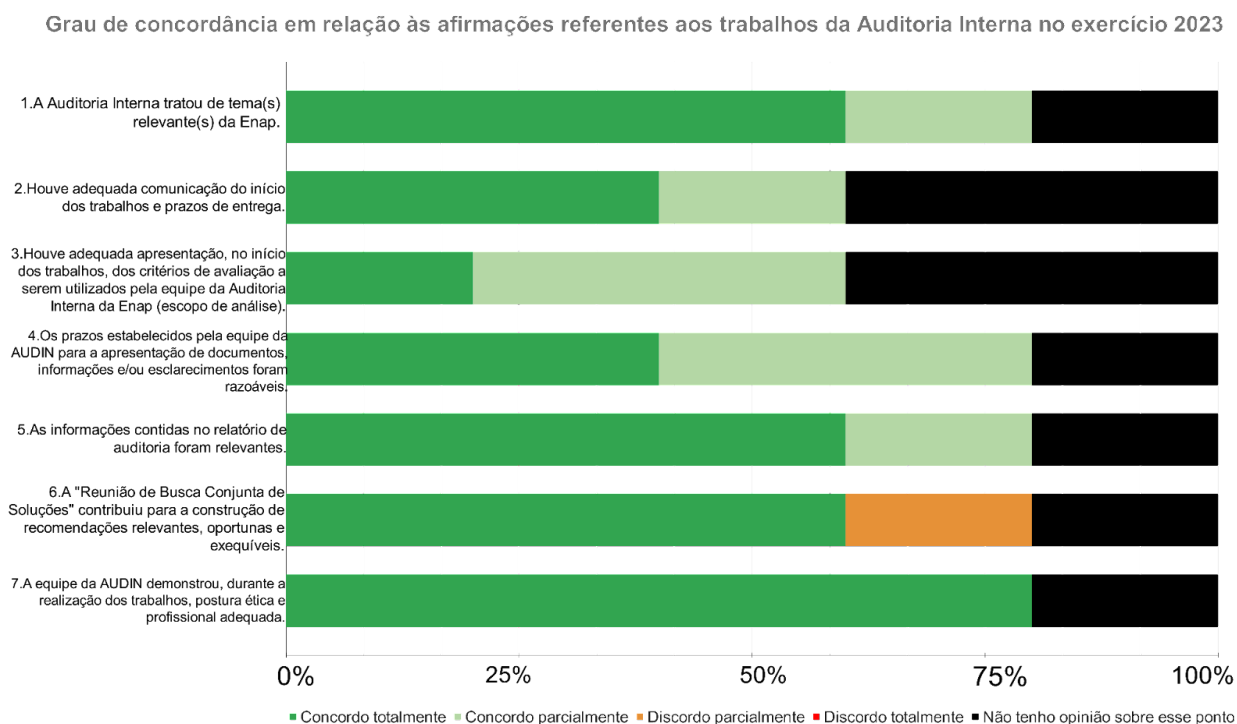
O segundo questionário é a *“Pesquisa De Avaliação Dos Gestores (Clientes) Sobre Os Trabalhos De Auditoria Interna Da Enap”*. Dessa vez os avaliadores foram servidores da Enap com os quais a Auditoria Interna teve interlocução no âmbito da avaliação do **Processo de desenvolvimento e oferta de cursos para a Escola Virtual de Governo — EV.G e os respectivos contratos celebrados entre a Enap e a Funape**.

Os respondentes expressaram seu grau de concordância com as seguintes afirmações:

1. A Auditoria Interna tratou de tema(s) relevante(s) da Enap.
2. Houve adequada comunicação do início dos trabalhos e prazos de entrega.
3. Houve adequada apresentação, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pela equipe da Auditoria Interna da Enap (escopo de análise).
4. Os prazos estabelecidos pela equipe da Audin para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos foram razoáveis.
5. As informações contidas no relatório de auditoria foram relevantes.
6. A *“Reunião de Busca Conjunta de Soluções”* contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.
7. A equipe da Audin demonstrou, durante a realização dos trabalhos, postura ética e profissional adequada.

A seguir, o Gráfico 5 fornece a representação da distribuição das respostas obtidas para as diferentes afirmações enumeradas acima.

Gráfico 5 — Avaliação Dos Gestores (Clientes) Sobre Os Trabalhos De Auditoria Interna Da Enap



Fonte: Elaboração própria.

Os resultados evidenciados no Gráfico 5 nos sugerem oportunidades de melhoria na definição e comunicação de prazos e critérios de avaliação.

Cabe também frisar que a contribuição da *"Reunião de Busca Conjunta de Soluções"* na construção das recomendações de auditoria pode ser aperfeiçoada nos próximos trabalhos realizados pela Audin.

8. Capacitação da equipe

A constante capacitação da força de trabalho da Audin é essencial para a entrega de produtos de qualidade, sem o que a unidade não conseguiria atingir seu objetivo final que é entregar valor à gestão. Por esse motivo, o MOT prevê o mínimo de 40 horas de capacitação ao ano por cada servidor da unidade de auditoria.

Ciente da importância de se manter um aprendizado constante e considerando lacunas identificadas na equipe da Audin acerca de alguns conhecimentos específicos, optou-se por dobrar a carga horária de capacitação prevista para o exercício, estipulando no PAINT 2023 o mínimo de 80 horas por servidor.

Conforme demonstrado na tabela a seguir, a carga horária de capacitação prevista no PAINT foi atendida por todos os membros da equipe, superando com folga a exigência do MOT.

Quadro 3 – Demonstrativo das capacitações realizadas pelos servidores da Audin.

Servidor (a)	Evento de capacitação	Período	Carga horária	CH Total
Bruna Barbosa de Morais Moreira	<i>CIA Exam Part Two: Practice of Internal Auditing</i>	06/11 a 05/12/2023	70	87
	Seminário Compras Públicas: boas práticas, inovação e controle	20 a 22/09/2023	17	
Daniella Alvares Melo Salvatori	Live - Orientação para Implementação do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas)	10/02/2023	1	80
	Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias	26 a 28/04/2023	9	
	Retomada do Comitê de Gênero, Raça e Diversidade da Enap	02/05/2023	3	
	Reunião das unidades integrantes do SIPEF	30/05/2023	9	
	Implementação e Gestão de Ouvidorias	22 e 24/08/2023	9	
	Seminário "Capacidade, Inovação e Diversidade: gestão pública em reconstrução" (evento de inauguração do novo auditório da Enap)	22/08/2023	5	
	Semana de Inovação 2023: reconectar para reconstruir	07 a 09/11/2023	30	
	Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM	Cumpriu 14 horas do total de 20 horas em dez/23	14	
Brunno Silva Moraes	Auditoria Operacional	23/10 a 18/12/2023	60	83
	Detalhamento de custos de TED no Sistema Finanças	11/09/2023	3	
	Trilha de Aprendizagem em Compras Públicas - Estímulo às ICTs com base no Marco Legal de CTI	18 a 22/12/2023	20	
Andrea Silva	Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	11/04/2023	2	96
	Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias	26 a 28/04/2023	9	

Servidor (a)	Evento de capacitação	Período	Carga horária	CH Total
	Transparência e Acesso à Informação: Desafios para uma nova Década	16 e 17/05/2023	16	
	Letramento em Diversidade para Servidores e Terceirizados da Enap	29/06/2023	3	
	Seminário "Capacidade, Inovação e Diversidade: gestão pública em reconstrução" (evento de inauguração do novo auditório da Enap)	22/08/2023	5	
	Implementação e Gestão de Ouvidorias	22 e 24/08/2023	9	
	Webinário Racismo algorítmico a partir de uma perspectiva racial e de gênero	30/08/2023	2	
	Semana de Inovação 2023: reconectar para reconstruir	07 a 09/11/2023	30	
	1º Seminário do SISOUV: Conectando vozes e construindo soluções	20 e 21/11/2023	16	

Conforme exposto, ao longo do exercício de 2023, foram alocadas ao todo 346 horas em capacitação da equipe da Audin.

9. Benefícios Auferidos

A atividade de Auditoria gerou para a Enap em 2023 um total de 11 novas recomendações. Os trabalhos realizados foram:

- **Audin;**

“Processo de desenvolvimento e oferta de cursos para a Escola Virtual de Governo — EV.G e os respectivos contratos celebrados entre a Enap e a Funape.”

“Apuração de possíveis irregularidades na gestão de contratos e de termos de execução descentralizadas — TED`s celebrados entre a DDpro e entidades parceiras da Enap.”

A gestão da Escola foi responsável pela implementação de 13 recomendações de auditoria. O Quadro 4 visa resumir essas informações demonstrando o impacto positivo esperado em razão das mudanças realizadas.

Essa melhora estruturante da gestão, ainda que não representada monetariamente, configura-se como um benefício auferido a partir da atividade de auditoria interna governamental. Assim, esses **benefícios não financeiros** recebem classificação proveniente da metodologia de contabilização definida pela Instrução Normativa CGU n.º 10/2020.

As recomendações implementadas trouxeram benefícios não financeiros de duas categorias:

- *Medida de aperfeiçoamento da transparência;*
- *Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.*

Quadro 4 — Demonstrativo do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos no exercício de 2023.

Benefício Não Financeiro	Objeto	Dimensão do Benefício	Recomendação	Descrição do benefício financeiro ou não financeiro
Medida de aperfeiçoamento da transparência e outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento do processo	Consultoria de custos diretos e indiretos	Processos Internos - Repercussão Estratégica	Sugere-se que, independentemente do uso ou não das instalações da Enap, retire-se a variável ODCP da fórmula de cálculo do DOPP. A fórmula de cálculo do DOPP sugerida pela consultoria deve ser sempre igual a $DOPP = DOTU * (CRHP / CTRH)$	A nova norma alterou totalmente a metodologia, de maneira que o DOPP a partir de então passou a ser calculado por: $DOPP = [(DOTU-M / ATE / 756) * ALU * NTUL] + [DOTU-TIC * (CRHP / CTRH)]$ Não existe mais a variável ODCP. Assim, os cálculos estão mais coerentes em projetos com e sem uso da infraestrutura física da escola.
		Processos Internos - Repercussão Estratégica	Sugere-se não cobrar o ODCP ou "Instalações Enap" como custos diretos. Como o ODCP é o rateio das Despesas Operacionais Totais da Escola - DOTU pelo m ² da área a ser utilizada, caso se opte por cobrá-lo, deverá ser a título de custos indiretos em substituição ao DOPP. Em outras palavras, na visão desta consultoria, a Enap precisa optar por uma das duas possíveis formas de se ratear custos operacionais: rateio por m ² (ODCP ou instalações Enap) ou rateio pelo modelo de proporcionalidade (DOPP).	A metodologia da nova norma corrigiu essa inconsistência, tornando os cálculos mais coerentes em projetos com e sem uso da infraestrutura física da escola.
		Processos Internos - Repercussão Estratégica	Sugere-se fixar, por meio da resolução, prazo máximo anual para a atualização dos valores dos parâmetros no sistema (ex: DOTU, CTRH) com base nos dados do exercício anterior.	A nova norma prevê que os parâmetros do sistema recebam valores pagos no ano anterior.

Benefício Não Financeiro	Objeto	Dimensão do Benefício	Recomendação	Descrição do benefício financeiro ou não financeiro
		Processos Internos - Repercussão Estratégica	<p>Sugere-se avaliar qual seria a melhor solução para o cálculo do CTRH:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caso opte por manter o valor total pago no ano anterior relativo a despesas de recursos humanos com servidores ativos da Enap: sugere-se somar os pagamentos em recursos humanos com servidores ativos, incluindo os restos a pagar. - Caso opte por adotar o valor total liquidado no ano anterior relativo a despesas de recursos humanos com servidores ativos da Enap: sugere-se alterar o item 2.4, Anexo I, e 2.3.2, Anexo II, da Resolução nº 23/2020 de modo que o CTRH passe a ser o valor total liquidado em vez do total pago. E, se assim entender, ajustar os demais parâmetros da metodologia para que passem a adotar o valor liquidado também. 	A nova norma explicita que se tratam de valores pagos no exercício anterior, removendo assim toda ambiguidade que era o problema inicialmente identificado.
		Processos Internos - Repercussão Estratégica	Sugere-se avaliar o melhor método de rateio para o cálculo dos custos indiretos da Escola nos casos de projetos que forem utilizar as instalações da Enap.	A nova resolução de custos indiretos aborda as despesas operacionais em seus aspectos físicos e tecnológicos, de maneira a ter uma coerência entre projetos com diferentes níveis de uso das instalações da escola.

Benefício Não Financeiro	Objeto	Dimensão do Benefício	Recomendação	Descrição do benefício financeiro ou não financeiro
		Processos Internos - Repercussão Estratégica	Sugere-se ampliar o rol de naturezas de despesa detalhada, que compõem o DOTU, previsto no item 2.3 da Resolução nº 23/2020, atentando para se relacionar apenas as despesas que sejam necessárias à consecução dos objetos, conforme prevê o Decreto nº 10.426/20. Ademais, sugere-se adotar o referido rol como taxativo e prever atualizações periódicas à Resolução.	Não só as despesas foram melhor detalhadas na nova resolução, como foram incluídas particularizações para o caso do parque tecnológico da escola, que anteriormente era omitido.
		Processos Internos - Repercussão Estratégica	Sugere-se alterar o item 5.1, do Anexo I e o item 4.1 do Anexo II, deixando claro que o percentual dos custos indiretos (%CI) será calculado dividindo o VCI pelo valor global pactuado (Essas sugestões visam alinhar a resolução ao § 2º, Art. 8º, do Decreto nº 10.426/20. Todavia, como trata-se de interpretação normativa e, ainda, como a Resolução Enap nº 23/2020 e o sistema Finanças não se restringem a parcerias celebradas por meio de TEDs, abarcando também convênios e outros instrumentos congêneres, os quais possuem normas próprias, essa questão deve ser levada à procuradoria para manifestação final).	A Resolução n.º 46/2023 trouxe clareza quanto a essa questão, não sendo mais um problema de transparência nas negociações da Enap.

Benefício Não Financeiro	Objeto	Dimensão do Benefício	Recomendação	Descrição do benefício financeiro ou não financeiro
		Processos Internos - Repercussão Estratégica	Sugere-se alterar o Art. 3º da Resolução Enap nº 23/2020 deixando claro que o percentual máximo de custos indiretos (% CI) será de 20% do valor global pactuado (valor que engloba custos diretos mais os indiretos). Ainda, caso entenda necessário, sugere-se acrescentar um parágrafo ao artigo 3º possibilitando a eventual cobrança de valores acima do previsto no caput, mediante justificativa da Enap e aprovação do parceiro, em casos em que a cobrança de custos indiretos acima dos 20% sejam imprescindíveis para a execução do objeto pactuado.	O Art. 3º foi alterado deixando explícita a informação sobre o valor global pactuado. Não foi acrescentada previsão de excepcionalidade de cobranças acima de 20%.
		Processos Internos - Repercussão Estratégica	Considerando a ausência de embasamento técnico para o valor estabelecido para taxa de ativo intangível (PAI), sugere-se retirar o PAI da metodologia de cálculo de custos indiretos. Caso reste demonstrado que há embasamento técnico para o valor estabelecido para a taxa de ativo intangível (PAI), entende-se razoável a sua cobrança. Neste caso, contudo, se fará necessária a realização de ajustes no texto da norma de modo a deixar claro qual o cálculo ou qual o racional utilizado para se chegar à taxa de intangível (PAI) proposta. Nesse sentido, será necessário ajustar os seguintes artigos da Resolução: art. 4º da Resolução nº 23; itens 4.1 e 4.2 do Anexo I, da Resolução nº 23; itens 3.1 e 3.2 do Anexo II da Resolução nº 23.	A edição da Resolução n.º 46, de 01/08/2023, trouxe maior razoabilidade aos valores finais dos custos compartilhados com as entidades parceiras.

Benefício Não Financeiro	Objeto	Dimensão do Benefício	Recomendação	Descrição do benefício financeiro ou não financeiro
		Processos Internos - Repercussão Estratégica	Considerando a ausência de embasamento técnico para o valor estabelecido para taxa de ativo intangível (PAI), sugere-se manter o método de rateio de custos indiretos por meio do modelo de proporcionalidade, retirando o ativo intangível da fórmula de cálculo: $VCI = DOPP$.	A retirada da taxa de ativo intangível tornou mais embasado tecnicamente o rateio proporcional de custos indiretos, conforme a Resolução n.º 46 de 01/08/2023.
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Consultoria de custos diretos e indiretos	Pessoas - Repercussão Estratégica	Sugere-se realizar novas rodadas de capacitação das equipes para o uso correto do sistema Finanças.	O uso do “sistema finanças” foi disseminado por capacitação realizada pela DGI.
		Pessoas - Repercussão Estratégica	Feitos os ajustes na metodologia, sugere-se capacitar as equipes para melhor compreensão e assimilação acerca da metodologia de cálculo dos custos indiretos e dos parâmetros adotados pela Escola.	A metodologia de cálculo de custos indiretos em projetos foi abordada em curso fornecido pela DGI.
	Análise da maturidade do processo de gestão dos riscos operacionais da Enap	Processos Internos - Repercussão Estratégica	Aperfeiçoamento do template com as informações de risco.	Maiores detalhes sobre riscos têm sido implementados em sistema de gestão corporativa.

Fonte: Elaboração própria

Particular menção deve ser feita à Diretoria de Gestão Interna, que com a publicação da Resolução Enap n.º 46, de 1º de agosto de 2023, estabeleceu uma nova metodologia de cálculo de custos indiretos, promovendo assim a implementação de 12 recomendações de auditoria.

Ressalta-se ainda que apenas quatro dos encaminhamentos propostos pela Audin foram concluídos sem implementação por parte da DGI. O Quadro 5 resume as justificativas da administração para fundamentar essa opção.

Quadro 5 — Quatro recomendações concluídas sem implementação por parte da gestão.

Objeto	Recomendação	Resposta da gestão
<p>Contrato com a Finatec</p>	<p>RA n.º 1/2022/C-01 — Avaliar a conveniência e oportunidade de se exigir, via resolução da Enap, a previsão de garantia nas contratações feitas pela Escola em que se fizer necessário o repasse de recursos às Fundações de Apoio antes da prestação efetiva dos serviços. A respectiva avaliação deverá ser documentada por meio de Nota Técnica.</p>	<p>SEI n.º 0665672 — “(...) essa Diretoria de Gestão Interna entende que a exigência de garantia, via resolução, poderia prejudicar a análise discricionária do demandante da contratação sobre a necessidade ou não de exigir garantia, razão pela qual sugerimos que tal análise ocorra de forma pontual, na medida em que cada demanda seja encaminhada para contratação.(...)”</p>
<p>Consultoria de custos diretos e indiretos</p>	<p>8.8.1 — Sugere-se o uso de duas fórmulas diferentes para calcular a depreciação de bens imóveis e de bens móveis, adotando-se PDPA específico para cada um dos casos.</p> $DPPbens\ móveis = PDPAbens\ móveis * EVPLbens\ móveis * NTUL$ $DPPimóvel = PDPAimóvel * EVPLimóvel * NTUL$ <p>8.8.2 — Sugere-se calcular especificamente a depreciação dos espaços e dos equipamentos a serem disponibilizados. Nesse caso, para facilitar a conta, pode-se adotar uma “cesta de equipamentos” para cada tipo de instalação da Enap.</p> <p>8.10.3 — Sugere-se acrescentar um parágrafo ao Art. 3º da Resolução Enap nº 23/2020 deixando claro que, nos casos da execução de serviços em que se fizer necessária a participação das Fundações de Apoio, o valor da DOA a que as Fundações fazem jus</p>	<p>SEI n.º 0715973 (Anexo, item 3.3-a) — “... considerando que existem equipamentos com vidas úteis diferenciadas compondo o patrimônio bem como a vida útil das instalações em que esses equipamentos estão instalados. Um tempo de uso de 10 anos é considerado razoável para renovar o patrimônio das instalações e equipamentos da Enap...”</p> <p>Não há previsão de qualquer diferença na metodologia de cálculo entre projetos com e sem apoio de fundação. Essa informação é omitida sem resposta da administração.</p>

Objeto	Recomendação	Resposta da gestão
	<i>somado ao valor do custo indireto da Enap não pode ultrapassar os 20% do valor global do projeto.</i>	

Por fim, trazemos a Tabela 2 para informar a distribuição por ano de emissão e responsável pela implementação das 35 recomendações atualmente sujeitas ao processo de monitoramento da Audin. Consideramos que todas elas estão no prazo e não há pendências dignas de nota.

Tabela 2 — Quantitativo de recomendações sob monitoramento da Audin até a data deste relatório, por responsável e ano de emissão.

Responsável pela implementação	Ano da emissão			Totais por Responsável
	2022	2023	2024	
Direx	5	4	9	18
DDPro	-	6	-	6
DGI	6	1	2	9
Corregedoria	-	1	-	1
CGGP	-	1	-	1
Totais por ano de emissão	11	13	11	35

Fonte: Elaboração própria.

10. Considerações finais

Conforme abordado ao longo do relatório, é possível observar que a Auditoria Interna da Enap é uma auditoria *sui generis*, uma vez que, por força do Regimento Interno da Escola, abarca competências outras não relacionadas às atividades de auditoria propriamente dita.

Todavia, como restou demonstrado, esse acúmulo de funções por parte da Audin vem sendo corrigido desde o exercício de 2022. Dentre as medidas adotadas, destacamos:

-A retirada dos temas relacionados à correição e à LGPD do rol de competências da unidade de Auditoria Interna, o que ocorreu durante o exercício de 2022;

-A retirada dos temas relacionados à transparência e à ouvidoria do rol de competências da unidade de Auditoria Interna, o que ocorreu ao longo do exercício de 2023.

Essas medidas resultam em benefícios imensuráveis para o fortalecimento da governança da Enap. Pois resolvem os conflitos que existiam pelo acúmulo dessas funções em uma única unidade, além de permitir a melhor especialização acerca de

cada tema, elevando a Enap a outro patamar em termos de estruturação das chamadas unidades de apoio à governança.

A despeito dessas importantes melhorias, reforça-se que a Audin ainda acumula as competências relacionadas à gestão da integridade na escola. Isso, aliado ao fato de que a equipe está composta por apenas 3 pessoas e sem nenhuma função de coordenador ou chefe de divisão em sua estrutura, dificulta sobremaneira a entrega dos trabalhos típicos de auditoria.

Em que pese as dificuldades enfrentadas, a unidade da auditoria vem conseguindo entregar importantes trabalhos, seja dentro do escopo de atuação da auditoria propriamente dita, seja nas demais áreas em que atua.

Vale destacar a receptividade dos gestores da Enap aos trabalhos realizados pela Audin. Isso se comprova por meio do número de recomendações que já foram implementadas pela gestão, bem como por meio da excelente avaliação da atuação da auditoria por parte da alta gestão da escola.

Por todo o exposto, é possível afirmar que a Auditoria Interna vem agregando valor à gestão da Enap contribuindo, entre outros, para o fortalecimento da governança, gestão de riscos e controles internos da escola.

Auditora Chefe: Bruna Barbosa de Morais Moreira

Equipe técnica: Brunno Silva Moraes

Daniella Alvares Melo Salvatori